



VOTO DE CONDENAÇÃO N.º 520/XIII

PELO EMPREGO DE ARMAS QUÍMICAS NO CONFLITO SÍRIO, CONTRA POPULAÇÕES CIVIS INDEFESAS

No último domingo o Mundo voltou a ser confrontado com a lamentável notícia de um bárbaro ataque conduzido contra populações indefesas na Síria, desta feita na área de Douma, tendo sido utilizadas armas químicas, de acordo com testemunhos credíveis de várias organizações internacionais.

Este ataque, que provocou largas dezenas de mortos e de feridos, configura um grave atentado aos Direitos Humanos em conflitos armados e um crime contra populações civis, violando sucessivos Acordos e Convenções de há muito considerados por toda a Comunidade Internacional como um adquirido fundamental do Direito Humanitário.

Considera-se, assim, absolutamente imperioso o apuramento de responsabilidades, relativamente a todas as situações que como esta, na Síria, podem ser consideradas crimes contra a pessoa humana, devendo ser realizados todos os esforços por parte da Organização das Nações Unidas e das potências direta ou indiretamente envolvidas neste conflito, para determinar e julgar os culpados por crimes tão repugnantes.

Assim, a Assembleia da República exprime a sua veemente condenação pela escalada do conflito e pelo reiterado emprego de armas químicas ocorrido em Douma, na Síria, no passado domingo, 8 de abril, exigindo o total apuramento de responsabilidades através de ações conduzidas sob a égide das Nações Unidas, designadamente pelo seu Conselho de Segurança.

Palácio de São Bento, 11 de abril de 2018,



Os Deputados: